

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 22 de janeiro de 2020.

À Empresa

MOISES MARQUES DE DEUS

CNPJ: 23.407.083/0001-33

Representante legal: Romero Fernandes do Espirito Santo

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de **ADVERTÊNCIA** contra a empresa **MOISES MARQUES DE DEUS**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Pregão Presencial 082/2018. Tais procedimentos geraram a Ata de Registro de Preços - ARP nº 005/2019 em 12 de fevereiro de 2019, com vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura firmada entre o Município e esta empresa.

Considerando Comunicação Interna - CI nº 0389/2019/SEMED, de 12 de setembro de 2019, que denuncia o descumprimento de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne ao prazo de entrega da ordem de fornecimento nº **3476**.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, face à notificação enviada em 30/09/2019, bem como posicionamento da secretaria demandante do processo, a fl.22, de que a entrega ocorreu na data de 16/09/2019, perfazendo um atraso superior a 30 dias úteis.

Diante dos fatos, e em conformidade com o Processo Interno nº **7000/2019**, respaldada na previsão constante na cláusula 19ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **MOISES MARQUES DE DEUS**.

- **ADVERTÊNCIA**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação da defesa deverá ser realizada através de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF